



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, datado de 07/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, aos Decretos Judiciários nº 409/2003, 681/2003 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201509000009761.

### DATAS E HORÁRIOS

**Recebimento das propostas** : a partir das 08h00 do dia 23/11/2015  
**Abertura das propostas** : a partir das 15h00 do dia 23/11/2015  
**Início da disputa de preços** : às 15h00 do dia 24/11/2015

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma unidade robotizada de cópia de segurança (tape library) e fitas de backup, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

**e-mail** : [eguimaraes@tjgo.jus.br](mailto:eguimaraes@tjgo.jus.br)  
**fax** : (062) 3236 2428  
**fone** : (062) 3236 2433

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.



As consultas serão respondidas diretamente no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

## IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

7. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

## RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

8. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.



## REFERÊNCIA DE TEMPO

9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

11. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

## CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

12. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

13. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

16. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu



uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO

18. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

19. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “Acesso Identificado”.

20. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

21. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

22. Em cumprimento ao Art. 7º da Lei 17.928/2012, os itens com valor total estimado em até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às



Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## ABERTURA

23. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

24. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro, deverá ser informado marca, modelo e, conforme o caso, part-number, bem como o valor unitário e total para cada item e o valor total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta.

25. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

26. Só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

27. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

28. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

29. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

30. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

31. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.





32. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

33. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

34. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o término da disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

35. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e, momento em que passará a ser contado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, podendo esse prazo ser dilatado por mais 24 (vinte e quatro) horas, se do interesse da Administração.

36. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

40. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

41. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

42. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações contidas neste Edital.

43. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

44. Não será admitido o registro de preços unitário e total de cada um dos itens



com valores superiores àqueles estimados pela Administração.

**45. A proposta atualizada deverá conter:**

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) marca, modelo e, conforme o caso, part-number, bem como todos e quaisquer elementos necessários à precisa caracterização dos produtos atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c) valores unitário e total dos itens e valor total do lote;
- d) prazo de entrega dos produtos/serviços;
- d) validade da proposta que não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias;
- f) data e assinatura da proponente.

## **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**46. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.**

### **46.1. documentação relativa à habilitação jurídica:**

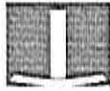
a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

### **46.2. documentação relativa à regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos



Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

**46.2.1.** a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de 02 (duas) certidões (uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários), dar-se-á apenas com a apresentação da primeira, ou seja, a de tributos mobiliários.

#### **46.3. documentação relativa à qualificação técnica:**

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, de forma satisfatória, o fornecimento de produtos com características semelhantes às do objeto deste Edital.

#### **46.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**46.4.1.** Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

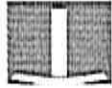
a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.





#### **46.5. declarações:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."**

c) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

**"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal."**

**47.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial ou também por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**48.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

**49.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**50** Os documentos exigidos nos subitens 46.2, letras "b" a "g" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

**51.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo



termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

52. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

53. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

## DOS RECURSOS

54. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

55. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

56. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

57. Não será conhecido recurso que versar sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

58. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

59. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,  
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

62. Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e consequente entrega dos produtos.

63. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

64. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa licitante adjudicada.

65. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

66. Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos produtos, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

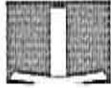
67. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

68. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

## DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

69. As quantidades estimadas a serem contratadas para cada item que compõe o objeto licitado estão descritas nos ANEXOS do Edital.

70. As solicitações emitidas e enviadas pela Diretoria Administrativa e avalizadas pela Diretoria Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses, período de vigência



da ata de Registro de Preços.

71. As condições previstas neste Edital e seus anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

72. A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciará o prazo para entrega dos produtos.

### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

73. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993.

74. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

75. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

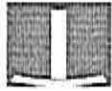
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) houver razões de interesse público.

76. Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

77. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### DA ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

78. A(s) entrega(s) e a prestação do serviço serão processadas nos prazos e condições estabelecidos nos anexos deste edital.



## DO PAGAMENTO

79. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente com o respectivo aceite definitivo.

80. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

81. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

82. Comunicar, de forma expressa, à Divisão de Infraestrutura Tecnológica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega/prestação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

83. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

84. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

85. Atender as obrigações constantes do Termo de Referência.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

86. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição dos produtos e prestação dos serviços.

87. Efetuar, através da Divisão de Infraestrutura Tecnológica do Tribunal de Justiça de Goiás, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos/serviços.

88. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços que a empresa vencedora entregar ou prestar fora das especificações do edital e anexo(s).





## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

89. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

90. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

91. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

92. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

93. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

- a) 6 (seis) meses, nos casos de:
  - a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
  - a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
  - c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
  - c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
  - c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;



c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

94. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

95. O licitante que praticar a infração prevista no item 93, alínea "c", será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

97. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

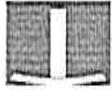
98. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

99. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

100. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

101. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

102. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**103.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**104.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**105.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**106.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

**107.** A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2015**.

**108.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum.

**109.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

**110.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2428, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

Goiânia, 16 de outubro de 2015.

Elma Guimarães  
Pregoeira



## ANEXO I

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação Nº 066/2015, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº \_\_\_\_/15, fls. \_\_\_\_, dos autos de nº 201509000009761, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

#### Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Fornecedor Registrado.

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS  
CNPJ : 02.050.330/0001-17  
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP : 74.130-010  
Telefone : (62) 3216 2140, 3216 2268, 3216 2233 e 3216 2295  
Contatos : Giuliano Silva de Oliveira (Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Informática)

#### Resultado da Sessão Pública

ITEM Nº.:  
Descrição:  
Marca:  
Quantidade:  
Unidade de fornecimento:  
Valor unitário estimado:  
Fornecedor Registrado:  
Valor unitário:  
Situação:





**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de uma unidade robotizada de cópia de segurança (tape library) e fitas de backup, conforme especificado no Termo de Referência constante do Edital N° 066/2015 e terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O fornecimento/prestação do serviço obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUINTA** – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº17.928/2012.

**Parágrafo Único** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, independentemente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA SEXTA** – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Divisão de infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Informática, no seu aspecto operacional.

**Parágrafo Único** – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados à Divisão de infraestrutura Tecnológica.

**Parágrafo Único** – Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em conformidade com as solicitações da Divisão de infraestrutura Tecnológica, nos prazos estipulados nos anexos do edital, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

**CLÁUSULA OITAVA** – Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO





GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:**

- a) solicitar as parcelas dos serviços com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes do início da prestação dos serviços.
- b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- c) promover, através da Divisão de Informática, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO;
- d) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;
- e) comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a necessidade de reparar os serviços que porventura apresentarem defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:**

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preços;
- b) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos bem como na proposta vencedora;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O registro do fornecedor será cancelado quando:**

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§5º A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em \_\_\_ vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Stenius Lacerda Bastos  
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fornecedor(es) registrado(s): \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

---

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,  
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## ANEXO II

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

#### MINUTA CONTRATUAL

Contrato para aquisição de uma unidade robotizada de cópia de segurança (tape library) e fitas de backup que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS e a empresa

À vista dos autos de nº 201509000009761 e do Despacho Homologatório nº \_\_\_\_/2015, fls.\_\_\_\_, da Licitação nº 047/2015, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 066/2015, na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº17.928/2012, com suas alterações e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto deste contrato é a aquisição de uma unidade robotizada de cópia de segurança (tape library) e fitas de backup o dos serviços de instalação, configuração, suporte telefônico e treinamento oficial para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento dos produtos e a prestação do serviço obedecerão ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os valores contratados são fixos, aplicando-se as disposições da Lei 10.192/2001.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor



global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§1º O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente acompanhada do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, devidamente pago, correspondente aos serviços prestados, ou documento de arrecadação do ISS para que o Tribunal de Justiça possa efetuar a retenção e o recolhimento do tributo.

§2º Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, do Elemento de Despesa nº \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 066/2015, na modalidade pregão eletrônico, e seus respectivos anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA** – O contrato resultante deste certame poderá ser alterado, com as devidas justificativas e previamente autorizado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

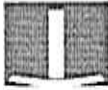
**CLÁUSULA OITAVA** – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA** – Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer uma das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá o **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa



do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

IV - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º - Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

§ 3º - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§ 4º - A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

- paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

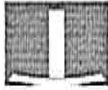
- praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da Lei 10.520/2002, as disposições dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.540/2005, da Lei Estadual nº 17.928/2012, do Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 bem como a legislação comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica designado(a) como gestor(a) do presente contrato o Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica do Tribunal de Justiça.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze (\_\_\_/\_\_\_/2015).

\_\_\_\_\_  
Stenius Lacerda Bastos  
Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
(Representante da empresa)  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Trata-se de **Registro de Preços para futura aquisição de uma unidade robotizada de cópia de segurança (*tape library*) e fitas de backup**, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Lote	Item	Objeto	Tipo	Quantidade	Unidade
01	1.1	Unidade Robotizada ( <i>tape library</i> ) para cópia de segurança	Hardware	01	Unidade
	1.2	Serviço de Instalação e Configuração (sobre Item 1.1)	Serviço	01	Serviço
02	2.1	Fitas de Backup – tecnologia LTO6	Material	150	Unidade

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos a serem registrados

### 2. JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, possui um parque computacional de computadores servidores e sistema de banco de dados implantados no *datacenter* situado no prédio do Tribunal de Justiça de Goiás. Todos os dados desses computadores servidores e banco de dados tem uma cópia de segurança (*backup*) em fitas, preservando assim os dados em caso de falha ou exclusão.

Está sendo criado no novo Fórum Cível um segundo *datacenter*, similar ao atual, e capaz de suportar todos os serviços de TI (aplicações, link de comunicação de dados) hoje disponíveis, ou seja, o segundo *datacenter* poderia operar de forma resiliente ao atual. O objetivo deste Termo de Referência é prover estrutura de cópia de segurança (Backup) a este segundo *datacenter*, assim como é feito no primeiro.

A contínua evolução dos sistemas de informação e o crescente volume dos dados gerados pelos sistemas administrativos e judiciais deste Egrégio Poder, como por exemplo, Projudi, PJe, Webmail, Sistemas de Primeiro e Segundo Grau (SPG e SSG), ARCA, Ponto Eletrônico, TJDocs, Selos Eletrônicos, Gravação de Audiências, Compartilhamento de arquivos e entre outros, têm provocado um aumento de demanda por recursos de armazenamento e cópias de segurança dos dados da Instituição.

Outro fito abordado por este documento é o balanceamento de carga do backup entre os dois sites. Devido ao alto volume de dados a serem “backupados” existem políticas de backup que demoram dias para ser executados. Com a aquisição desta solução e novo contrato de licença temos a expectativa de reduzir o lapso temporal dessas políticas para horas.

O objeto descrito neste Termo de Referência é essencial para garantir a recuperação dos dados em eventuais falhas humanas ou acidentais. Constantemente são registrados incidentes de exclusão acidental de arquivos pelos nossos usuários, cuja recuperação é possibilitada em um prazo satisfatório através desta atual solução de backup. Logo, dada a criticidade da informação mantida por meio da infraestrutura de TI do TJGO e o crescimento do volume de dados armazenados e do número de ativos que têm seus dados salvaguardados ou replicados diariamente, é fundamental a aquisição desta unidade robotizada. A realização dessa contratação torna-se crítica para a continuidade da prestação do serviço jurisdicional.



Através desta unidade robotizada será possibilitado o acesso às novas funcionalidades, permitindo que os administradores de TI aprimorem o controle, simplifiquem as tarefas diárias e reduzam a complexidade e o custo de gerenciamento de todo ambiente tecnológico.

Sendo assim, de maneira sucinta, segue abaixo a finalidade de cada objeto pretendido:

O Lote 01 trata-se de uma unidade robotizada (*tape library*) para cópia de segurança, bem como sua instalação, que será disponibilizada no prédio do novo Fórum Cível para atender a demanda de backup dos servidores computacionais que estarão instalados nesse prédio.

O Item 02 trata-se de fitas de backup, modelo LTO6, para armazenamento do backup fornecido pela unidade robotizada de cópia de segurança.

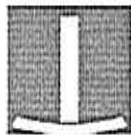
Justifica-se a aquisição pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) por ser uma opção economicamente viável à Administração. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada a data de entrega do novo prédio e a capacidade da mão de obra técnica operacional de realizar as instalações, visando minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública. A adoção do SRP na presente aquisição enquadra-se nos incisos I e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 da Presidência da República.

Finalmente é importante dizer que o projeto se encontra alinhado com os Objetivos 3, 5, 6, 9 e 11 do PETIC, amparado pela meta 03 (Alcançar 80% do índice de satisfação de Magistrados e Servidores com equipamentos), meta 12 (Alcançar 70% do índice de qualidade dos serviços prestados pela TIC), meta 20 (Assegurar que os serviços de TIC estejam disponíveis acima de 90% do tempo útil de trabalho) e meta 25 (Obedecer aos critérios de nivelamento dos requisitos de tecnologia da informação estabelecidas pela Resolução 90/2009 do CNJ). Alinhado também com o objetivo 15 do Plano Estratégico 2015/2020 – Aumentar a maturidade em governança de TIC, visando o aprimoramento dos processos e a entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência, nas formas e quantidades adequadas ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no planejamento.

### 3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Implementar e disponibilizar estrutura de cópia de segurança (backup) no prédio do fórum cível.
- Otimização a restauração de dados, caso necessite, tanto de usuários como do banco de dados;
- Garantir a integridade dos dados e sua plena segurança;
- Manter neste Tribunal serviços de TI com excelência, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Otimização dos recursos de TI;
- Otimização dos procedimentos de backup com redução da frequência de backup e tempo de recuperação (Recovery Point Objective – RPO e Recovery Time Objective – RTO)
- Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- Melhorar o desempenho e disponibilidade dos serviços do TJGO;
- Continuidade do negócio;
- Satisfação dos usuários.



#### 4. PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Foi possível o parcelamento da Solução em função da característica de aquisição (unidade robotizada e fitas de backup). A separação por Lotes e Itens dará transparência aos valores individuais e aumentará a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A unidade robotizada (Item 1.1) e o seu respectivo serviço de instalação e configuração (Item 1.2) foram agrupados no Lote 01 por serem vinculados e dependentes entre si. Uma vez ofertado o equipamento em questão, a empresa deverá ser responsável por sua instalação e configuração.

O Lote 02, composto por um único Item (Fitas de backup) é independente, que por sua vez terá sua concorrência realizada de forma individualizada.

Nesse contexto, o parcelamento visou atender o Art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que “as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

#### 5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos e serviços estão detalhadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

Outras exigências gerais:

Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos deste edital. Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante;

Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal;

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;

Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e aceite definitivo dos equipamentos;

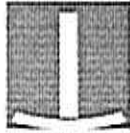
Em caso de descontinuidade do equipamento, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;

Deverá, apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração do fabricante dos equipamentos ou do distribuidor autorizado no Brasil, com menção ao edital ou ao CONTRATANTE, afirmando que a licitante está apta a comercializar e prestar assistência técnica em seus produtos e que os itens cotados possuem garantia e assistência técnica autorizada pelo fabricante em Goiânia – GO;

Deverão ser fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais equipamentos necessários para instalação e funcionamento dos equipamentos, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste documento e recomendadas pelo fabricante;

Para o perfeito funcionamento dos dispositivos, caso sejam necessárias outras licenças de software, estas deverão ser ofertadas na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.





## 6 GARANTIA TÉCNICA

### 6.1 Garantia Técnica do Item 1.1:

6.1.1 Todos os requisitos que compõe cada item deverão possuir garantia técnica para um período mínimo de 60 (sessenta) meses;

6.1.2 Deverão ser fornecidos serviços de manutenção corretiva e evolutiva para todos os equipamentos adquiridos, incluindo atendimento on-site, durante todo o período de vigência da garantia técnica, conforme descrito abaixo:

A. O serviço de manutenção corretiva consiste no restabelecimento dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, mediante a substituição de componentes desgastados ou defeituosos, sem qualquer custo adicional ao TJGO, e deverá ser prestada 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, em dias úteis.

B. Deverá ser disponibilizar central de atendimento via telefone (0800 ou com custo de ligação local), ou meio eletrônico para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas durante 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, em dias úteis;

6.1.3 Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do TJGO, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e a hora de conclusão;

6.1.4 Os chamados serão abertos pelo TJGO e deverão ser classificados conforme os níveis de severidade descritos a seguir:

6.1.4.1 **Severidade Alta:** problemas graves, que fazem com que a solução esteja indisponível para uso;

6.1.4.2 **Severidade Média:** problemas que afetam componentes da solução, mas que não chegam a causar sua indisponibilidade;

6.1.4.3 **Severidade Baixa:** problemas que não afetam o desempenho ou a disponibilidade dos equipamentos, incluindo chamados para esclarecimento de dúvidas e atualização de firmwares.

6.1.4.4 O tempo máximo para solução dos problemas varia de acordo com sua criticidade, conforme descrito a seguir:

6.1.4.5 Os problemas classificados como de severidade alta deverão ser resolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado;

6.1.4.6 Os problemas classificados como de severidade média deverão ser resolvidos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;

6.1.4.7 Os problemas classificados como de severidade baixa deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

6.1.5 A critério do Tribunal, os prazos para encerramento dos chamados poderão ser suspensos quando coincidirem com horário fora do horário de expediente ou quando não houver técnico do solicitante disponível para acompanhar a equipe da CONTRATADA.

6.1.6 Os atendimentos presenciais relativos à garantia técnica dos equipamentos deverão ser prestados em regime de 8x5 (5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, em dias úteis), em Goiânia.

### 6.2 Garantia Técnica do Item 1.2:

6.2.1 O serviço de instalação e configuração da unidade robotizada para cópia de segurança no prédio do novo Fórum Cível, descrita no item 1.2 (Anexo I deste Termo de Referência), deverá possuir garantia para um período mínimo de 3 (três) meses após o recebimento





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

definitivo, para os serviços de instalação, configuração física e lógica entre os elementos que compõem a unidade robotizada para cópia de segurança.

## 7. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá prestar garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade da Contratante, consoante o parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## 8. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

## 9. DA ENTREGA, SUPERVISÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

Uma vez assinado o contrato, os produtos e serviços deverão ser entregues conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Prazo Máximo de Entrega	Local de Entrega
01	1.1	45 (quarenta e cinco) dias corridos após a Ordem de Fornecimento	Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia – GO, CEP 74884-115 junto à Divisão de Patrimônio, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs
	1.2	05 (dias) dias corridos após a entrega do equipamento	Novo Prédio das Varas Cíveis, situado na Avenida Olinda, Esq., com Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Parque Lozandes, Goiânia – Goiás.
02	2.1	45 (quarenta e cinco) dias corridos após a Ordem de Fornecimento	Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia – GO, CEP 74884-115 junto à Divisão de Patrimônio, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega do Lote 01 e 02

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo será realizado em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório e somente será feito após o atendimento de todas as exigências deste Termo de Referência.

O Gestor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial nesta Divisão são (62) 3216-2469 ou 3216-2431.



## 10. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a marca, modelo e, conforme o caso, *part-number*, além do valor unitário e total para cada item de cada lote, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas) devem estar incluídas nos preços cotados;

O atendimento a todos os itens da especificação do edital deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta. Segue abaixo o modelo de planilha a ser preenchido para fins de atendimento dos requisitos. Deverá ser feita uma planilha para cada objeto do edital, conforme exemplos abaixo:

Item 1.1 – Unidade Robotizada de Backup			
Requisito I	Documento	Página	Localização
Identificação da exigência no termo de referência (documento e Item) ex. Anexo I item 1.1	Nome do documento do fornecido pelo licitante. Ex. Prospecto do produto	Número da página do documento onde está a comprovação do item	Parágrafo ou linha onde está a comprovação do item
Requisito II			
Requisito III			
Requisito N			
Requisito N+1			

Tabela 03 – Modelo da Proposta de Preços

## 11. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição dos bens e serviços ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à data de entrega do novo prédio das varas cíveis e a capacidade da mão de obra técnica operacional de realizar as instalações e configurações, visando minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

Uma Ordem de Fornecimento será enviada à empresa no momento do surgimento da demanda.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas trabalhistas decorrentes da execução do objeto.

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.



Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

### 14. SANÇÕES

As sanções e multas relativas aos atos praticados no decorrer do processo e/ou na execução do contrato serão aquelas previstas no Edital e no contrato.

### 15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e respectivo aceite definitivo. Será realizado da seguinte forma:

Lote 01	Item 1.1	Em uma <b>única parcela</b> , após o aceite definitivo de entrega dos produtos.
	Item 1.2	Em uma <b>única parcela</b> , após o aceite definitivo dos Serviços de Instalação e Configuração
Lote 02	Item 2.1	Em uma <b>única parcela</b> , após o aceite definitivo de entrega dos produtos.

Tabela 04 – Forma de pagamento



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

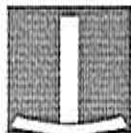
PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

**Giuliano Silva de Oliveira**  
Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica

**Glauco Cintra Parreira**  
Diretor do Núcleo de Controle de Contratos e Aquisições de TI

**Luiz Mauro de Pádua Silveira**  
Diretor de Informática



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS**  
**(REQUISITOS MÍNIMOS)**

**1. LOTE 01 – ITEM 1.1 – UNIDADE ROBOTIZADA (TAPE LIBRARY) PARA CÓPIA DE SEGURANÇA**

**1.1 AUTOMATIZAÇÃO**

1.1.1 O equipamento deve ter mecanismo robotizado que permita automação completa da movimentação dos cartuchos internamente da unidade;

1.1.2 Deve ser dotado de mecanismo robótico para responder a comandos de software para movimentar fitas entre slots e drives do equipamento;

**1.2 INTERFACE DE GERÊNCIA**

1.2.1 Deve oferecer gerenciamento remoto através de browser remoto e local via painel de LCD, incluindo as principais funções de operação e monitoração do sistema;

1.2.2 Possuir diagnóstico em firmware que indique no display o status do equipamento, status dos drives e quando é necessário fazer limpeza das cabeças de leitura e gravação;

1.2.3 Possuir log de erros acessível pelo painel do operador ou pelo navegador (web browser);

1.2.4 Possuir capacidade de enviar alertas via email informando problemas de hardware;

1.2.5 Possuir automonitoração e rotinas de autodiagnóstico nativas;

**1.3 PAINEL DE LCD**

1.3.1 Possuir display frontal de LCD para operação do equipamento indicador do status de funcionamento;

**1.4 CONECTIVIDADE**

1.4.1 Possuir, no mínimo, 2 (dois) canais Fibre Channel nativos, por drive, short wave, conectores padrão LC (Lucent Conector), permitindo conexão direta a servidores (direct attach) e através de switches Fibre Channel (SAN);

1.4.2 Todos os canais Fibre Channel especificados no item deverão suportar, no mínimo, taxas de transferências de dados de 8 Gb/s (oito) gigabits por segundo;

1.4.3 Deve ser totalmente compatível com switches SAN existente no TJGO, devendo a contratada, antes da entrega, verificar junto ao contratante o equipamento existente;

**1.5 COMPATIBILIDADE**

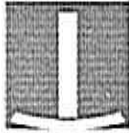
1.5.1 A Tape Library ofertada deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows, RHEL e Solaris;

1.5.2 A Tape Library ofertada deverá ser compatível com o software de backup Veritas NetBackup devendo ser comprovado sua compatibilidade através de HCL do fabricante do software;

**1.6 SLOTS**

1.6.1 O equipamento deverá possuir e estar habilitado para uso de, no mínimo, 130 (cento e trinta) slots para cartuchos LTO. Caso seja necessário licenças adicionais estas deverão ser fornecidas sem





custo ao cliente;

1.6.2 O equipamento deverá suportar expansão para, no mínimo, 300 slots, sem considerar drives e mail box;

#### 1.7 MAIL BOX (IO SLOT)

1.7.1 O equipamento deverá possuir no mínimo 4 slots para inserção e retirada de cartuchos, esta operação deverá ocorrer sem interromper o funcionamento do equipamento;

#### 1.8 DRIVES

1.8.1 Quantidade mínima de 06 (seis) drives LTO6 que devem ser fornecidos

1.8.2 Para cada um dos 06 drives deverá ser fornecido 3 (três) fitas de limpeza, totalizando 18 (dezoito) fitas com suas respectivas etiquetas de identificação;

1.8.3 O equipamento deverá suportar expansão para no mínimo 18 (dezoito) tape drives de igual características dos fornecidos;

1.8.4 Deve realizar AutoClean (autolimpeza) dos drives automaticamente, quando for detectada necessidade de limpeza;

#### 1.9 ESCALABILIDADE

##### 1.9.1 SLOTS

1.9.1.1 O equipamento deverá ser escalável a no mínimo 300 (trezentos) slots para cartuchos LTO, sem considerar drives e mail box.

##### 1.9.2 DRIVES

1.9.2.1 O equipamento deverá ser escalável a no mínimo 18 (dezoito) drives LTO6, considerando os drives existentes.

#### 1.10 PARTICIONAMENTO

1.10.1 O equipamento deverá suportar no mínimo particionamento em 2 (duas) tape libraries lógicas, tendo robótica compartilhada;

1.10.2 Deve Suportar a definição de partições lógicas (partitioning);

#### 1.11 THROUGHPUT NOMINAL

1.11.1 Cada drive deverá possuir throughput nominal mínima de 160 MB/s (cento e sessenta megabytes por segundo), taxa de transferência mínima que cada drive LTO ofertado deverá possuir. Considerar taxa nominal máxima nativa (sem compressão);

#### 1.12 GERENCIAMENTO

1.12.1 A Topologia pela qual o gerenciamento deverá ser feito é via ethernet (através de porta RJ45);

#### 1.13 COMPONENTES

1.13.1 Devem ser fornecidos cabos, terminadores e demais acessórios para viabilizar a instalação e o funcionamento da Tape Library;

1.13.2 Leitor de código de barras

1.13.3 Implementar varredura de código de barras para inventário de fitas, possuindo leitor de código de barras integrado, com o objetivo de ler a etiqueta dos cartuchos;



#### 1.14 TIPO DE RACK

1.14.1 O gabinete deve seguir padrão industrial para racks de 19" (dezenove polegadas), incluindo porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack;

#### 1.15 FONTES

1.15.1 O equipamento deverá possuir no mínimo 2(duas) fontes de energia;

1.15.2 As fontes ofertadas devem operar de modo redundante, ou seja, em caso de falha em uma fonte a outra assume a alimentação do sistema sem interrupção de funcionamento e deverão ser hot-swap;

1.15.3 A tensão elétrica nominal das fontes ofertadas deverão ser 100-240 V (cem a duzentos e quarenta volts) AC a 50~60 Hz (sessenta hertz);

#### 1.16 ATESTADO

1.16.1 O fabricante deverá fazer parte do grupo LTO.org na categoria Licensing Partners, que será comprovada no endereço <http://lto.org/licensing/index.html>;

1.16.2 O fabricante deverá fazer parte do SNIA na categoria Vendor Large, que será comprovada no endereço [http://www.snia.org/member\\_com/member\\_directory](http://www.snia.org/member_com/member_directory);

1.16.3 Ter certificado IEC 60950;

### 2. LOTE 01 – ITEM 1.2 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (SOBRE O ITEM 1.1)

#### 2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1.1 Os serviços de instalação e configuração dos produtos deverão ser realizados por profissionais capacitados da empresa licitada ou por profissionais do próprio fabricante da solução;

2.1.2 Deverão ser apresentados certificados de capacitação dos profissionais ou declaração do fabricante, direcionada a este processo, informando a capacitação dos mesmos, contendo os respectivos nomes dos profissionais;

2.1.3 Os serviços serão realizados em dia de semana, durante horário de expediente para que possa ser acompanhado e validado pelos profissionais da Divisão de Infraestrutura Tecnológica;

2.1.4 A configuração dos equipamentos deverá obedecer a critérios definidos pela Divisão de Infraestrutura Tecnológica. Com relação ao endereçamento IP, VLAN, segurança e demais itens considerados relevantes, a equipe de TI do TJGO dará o suporte necessário para que a configuração seja de acordo com as necessidades deste Órgão;

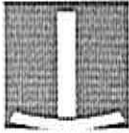
#### 2.2 A LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO SEGUIRÁ A SEGUINTE ROTINA:

2.2.1 Os Equipamentos novos deverão ser apresentados no Centro de Distribuição do TJGO, de onde deverão sair devidamente patrimoniados;

2.2.2 A empresa contratada, sendo a mesma que entregou os equipamentos no centro de distribuição tem, portanto, capacidade para retirar os equipamentos novamente do Centro de Distribuição e proceder com os mesmos até o local destinado à sua instalação. Desta maneira, torna-se a contratada, fiel depositária e totalmente responsável pelo transporte dos novos equipamentos.

2.2.3 A empresa contratada deverá chegar ao local da instalação munida da documentação necessária (a ser fornecida pela Divisão de Infraestrutura Tecnológica) para iniciar os trabalhos.

2.2.4 Feita a configuração e instalação dos equipamentos, a empresa deverá ter o serviço validado pela equipe de Infraestrutura Tecnológica,



2.2.5 Todo e qualquer material necessário para o perfeito e total funcionamento do equipamento descrito no Item 1.1 deverão ser fornecidos pela empresa licitada;

2.2.6 Será facultado aos participantes deste processo licitatório conhecer previamente o ambiente de rede do TJGO;

2.2.7 Os serviços serão realizados em Goiânia – GO, especificamente no novo Fórum Cível de Goiás, sito à avenida Olinda, esquina com a rua PL-3, Qd. G, Lote 4, Parque Lozandes.

### **3. LOTE 02 – ITEM 2.1 – FITAS DE BACKUP – TECNOLOGIA LTO6**

#### **3.1 ARMAZENAMENTO**

3.1.1 Armazenamento nativo de 2,5 TB (dois terabytes e meio);

3.1.2 Armazenamento comprimido de 6,25 TB (seis terabytes e 250 gigabytes)

#### **3.2 TAXA DE TRANSFERÊNCIA**

3.2.1 Taxa de transferência de dados de 400 MB/s (quatrocentos megabytes por segundo)

#### **3.3 FUNCIONALIDADES**

3.3.1 Particionamento que permite a utilização do sistema de arquivos de fita linear (LTFS).

3.3.2 Velocidade de leitura, suporte: 400 MB/s

3.3.3 Formato do suporte: Regravável

3.3.4 Tecnologia de gravação: LTO-6 Ultrium

#### **3.4 DIMENSÕES**

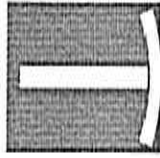
3.4.1 Dimensões mínimas (L x P x A): 11,3 x 2,79 x 11,1 cm

3.4.2 Largura da fita: 12,65 mm

3.4.3 Espessura de tape: 6,4 um

#### **3.5 ETIQUETAS**

3.5.1 Todos os cartuchos entregues deverão estar etiquetados com identificação AAA001L6 a AAA150L6;



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO IV DO EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

#### PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS A SEREM REGISTRADOS

Item	Qde	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	uni	Unidade Robotizada (tape library) para cópia de segurança	R\$ 353.233,40	R\$ 353.233,40
2	1	uni	Serviço de Instalação e Configuração (sobre Item 1.1)	R\$ 28.750,00	R\$ 28.750,00
3	150	uni	Fitas de Backup – tecnologia LTO6	R\$ 306,11	R\$ 45.916,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 427.899,90

Goiânia, 16 de outubro de 2015.

Elma Guimarães  
Pregoeira

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 224388, no endereço: <http://portal.tjgo.gov.br/portal/publico/validacaoDocumento>

**ELMA GUIMARAES**

FREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 16/10/2015 às 18:20